

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

---

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 03 de DEZEMBRO de 2020 pág. 01-01

---

Lei nº 1.394, de 01 de dezembro de 2020.  
(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina logradouro Público e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria de Melo Pereira da Silva (Dona Mariquinha), a Rua localizada na Travessa Hugo Santa Cruz

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 01 de dezembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município

---

Lei nº 1.395, de 01 de dezembro de 2020.  
(Autoria: Vereador Antônio Carlos Sousa Sarmento)

Denomina logradouro Público e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Lima de Oliveira (Sr. Bia), a Rua localizada na no Loteamento Morada Nobre I, no Bairro Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 01 de dezembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
<http://www.sumé.pb.gov.br>  
EDIÇÃO: Andréa Duarte DR: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA